



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VI | Edição n.º 1105

Total de Páginas: 006

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECRETO N.º 077/2023

Súmula: Renomeia o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º. Conforme assembléia de eleição realizada no dia 19 de Julho de 2023, fica eleito e nomeado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Ribeirão do Pinhal - COMSEA, mandato de 2023/ 2025, composto dos seguintes membros

1) Representantes Governamentais:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Milene Zampieri Badaró

Suplente: Larissa Flausino Banuth Rodrigues

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Alcídio Balduino Souza Júnior

Suplente: João Donizete Mantoan

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Tatiane das Graças de Oliveira Bitencourt

Suplente: Marilda Pereira Cardozo da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Zeni de Campos

Suplente: Zenaide de Lourdes Del Padre Rodrigues

2) Representantes Não Governamentais:

Representante do Centro de Educação Infantil Irmã Joseane

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1105 - Terça-feira, 01 de agosto de 2023.

Pág. 02

Titular: Suzana Raimundo Resende
Suplente: Estefane Francisca Gonçalves

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão do Pinhal

Titular: Karina Keli dos Santos Valim
Suplente: Mayara de Felipe Santos

Representante da Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Ribeirão do Pinhal

Titular: Maria Aparecida Barbosa
Suplente: Maria Madalena Golfieri de Oliveira

Representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná

Titular: Carolini Ramos Neves
Suplente: Paulo Cesar Dal Piccolo

Representante da Associação Vila Vicentina de Ribeirão do Pinhal

Titular: José Roberto da Silva
Suplente: Antonio Gonçalves Pinto

Representante da Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Souza Vieira

Titular: Maria Aparecida Gallina
Suplente: Natalia Aparecida da Silva

Representante do Lar São Vicente de Paulo

Titular: Bruno Leal Elizario
Suplente: Janaina Pagliaci de Oliveira

Representante do Sindicato Rural Patronal

Titular: Paulo Emilio Coutinho
Suplente: Ciro Tadeu Alcantara

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA 081/2023

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr **Cleison Roberto Pereira** da função que vinha exercendo de **Auxiliar de**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1105 - Terça-feira, 01 de agosto de 2023.

Pág. 03

Serviços Gerais II, a partir do dia 01 de Agosto de 2023 (01/08/2023).

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA 082/2023

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Sra **Ivone Aparecida da Costa** da função que vinha exercendo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, a partir do dia 01 de Agosto de 2023 (01/08/2023).

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA 083/2023

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR para esta Municipalidade de acordo com o PSS n.º 004/2023 e para o cargo de **Mãe**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1105 - Terça-feira, 01 de agosto de 2023.

Pág. 04

Social os candidatos abaixo relacionados:

Mãe Social

Carla Patrícia da Silva	01/08/2023
Jaqueline Felipe dos Santos	01/08/2023
Ivone Aparecida da Costa	01/08/2023
Viviane Simão	01/08/2023

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N° 84/2023

Dispõe sobre concessão de licença prêmio.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal-Pr no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Licença Prêmio, no período de 01/08/2023 a 31/10/2023, sendo o período de aquisição de 30/06/2016 à 30/06/2021, à Sra. ROSIANE DE SOUZA CUNHA, matrícula funcional n° 8201.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Ribeirão do Pinhal-Pr 01 de Agosto de 2023

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal-Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA 085/2023

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1105 - Terça-feira, 01 de agosto de 2023.

Pág. 05

suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR para esta Municipalidade de acordo com o PSS n.º 005/2022 e 006/2022 para os cargos de **Professor PSS e Auxiliar de Serviços Gerais II PSS** os candidatos abaixo relacionados:

Professor

Cintia de Castro Paulino	01/08/2023
--------------------------	------------

Auxiliar de Serviços Gerais II

Franciele Pereira Galvão Backes	01/08/2023
Raiany de Souza Cardozo	01/08/2023

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 005/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 38/2023

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital de n.º 005/2022 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Público de Auxiliar de Serviços Gerais II, do Município de Ribeirão do Pinhal,

RESOLVE,

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS n.º 005/2022 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 30/05/2022, homologado pelo Decreto n.º 082/2022 de 31 de Maio de 2022, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 03 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
------	---------------

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1105 - Terça-feira, 01 de agosto de 2023.

Pág. 06

JOSE CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA	35º
WELINGTON APARECIDO DOS SANTOS	36º
EDILAINÉ APARECIDA SANTOS DE GOUVEIA	37º

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 01 de Agosto de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

Assinatura Digital